

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1742/79

INTERESSADO: MOACIR CABOCLO DOS SANTOS

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Nutrição, no Departamento de Ciências Fisiológicas da FEO. de Araras

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE N° 1579/79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, da Fundação Regional de Ensino Superior de Araras, indica a este Conselho o professor Moacir Caboclo dos Santos para lecionar a disciplina Nutrição, obrigatória no Departamento de Ciências Fisiológicas, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Moacir Caboclo dos Santos é Nutricionista graduado na Escola Central de Nutrição da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara em 1973 e está matriculado na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo durante este ano de 1979 no Curso de Saúde Pública para Graduados em Nutrição, tendo até esta data cursado 12 (doze) disciplinas, conforme atestado da Faculdade.

O interessado já mereceu deste Conselho o Parecer CEE n° 1216/78 para a disciplina "Bromatologia" do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Moacir Caboclo dos Santos, na condição de Professor I, lecione na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, a disciplina Nutrição.

São Paulo, 05 de dezembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12.12.79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente